



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 3 de 7 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre doação de terreno do Sr. OSVALDO BASQUES E SUA MULHER, com encargo, ao Município de Botucatu.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a receber, por Escritura Pública de Doação com encargos, do Sr. OSVALDO BASQUES e sua mulher DARCI TEIXEIRA BASQUES, inscrito no CPF: 605.698.408-72 e portador do RG nº. 5.768.464-9, o terreno denominado gleba B2-C, situada no Município de Botucatu e Comarca de Botucatu, que se filia à matrícula nº. 37.946 do 1º. Oficial de Registro de Imóveis, com as seguintes características:

- **IMÓVEL: GLEBA B2-C**, formada por parte da área B2, denominada Granja São Paulo, situado no Município e Comarca de Botucatu, assim descrito: inicia-se no vértice A, segue até o vértice C, azimute 14°51 '49" e distância de 14,01 metros, confrontando com a Rua 1, **deftete** à direita com o azimute 106°44'28" e 154,68 metros até o vértice D, **deftete** à direita e segue no azimute 126°.13 ' 45" e 8,45 metros até o vértice E, confrontando com a Gleba B2-A, matrícula nº. 37.944; **deftete** à direita e segue com azimute 239°. 53 ' 08" e 1,82 metros até o vértice 96, confrontando com o lote 01 ; 239°53 '08" e 11 ,64 metros até o vértice 97, confrontando com a Rua 04 do Jardim Santa Cecília; 239°.53 ' 08" e 1,82 metros até o vértice B, confrontando com o lote 25 ; **deftete** à direita e segue com azimute 286°44' 28" e 151 ,82 metros até o vértice A, confrontando com a Gleba B2-B, matrícula 37.945, início desta descrição, **encerrando a área de 2.205,22 m2 ou 0,2205 há.**

- Cadastro Municipal: 04.0631 .0002

- Matrícula 37.946 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à realização do prolongamento da Rua 04 do residencial Santa Cecília até a Rua Dino Cesar Aparecido Oijan, tendo como encargo do Município a construção de guia, asfalto e rede de captação de águas pluviais, **com um distancia** de mais ou menos 155,00 metros de extensão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para doação de terreno do Sr. **OSVALDO BASQUES E SUA MULHER**, com encargo ao Município de Botucatu, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de projeto de lei de doação de terreno de propriedade do Sr. **OSVALDO BASQUES E SUA MULHER**, com encargo ao Município de Botucatu.

Através do Processo nº 31898/2021, o Sr. Osvaldo Basques e sua mulher Darci Teixeira Basques, ofereceram um imóvel no Residencial Lívia II, contendo uma área de 2.205,22 m² descrito na matrícula nº 37.946 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, para abertura de uma via pública, consistente no prolongamento da Rua 04, do Residencial Santa Cecília até a Rua Dino César Aparecido Oyan, do Residencial Lívia II, no entanto, o mesmo condiciona referida doação à execução pelo Município de rede de captação de águas pluviais, construção de guias e asfalto.

Da análise de referida solicitação, entendemos que a abertura de via beneficiará a população proporcionando melhoria no deslocamento pela mesma, bem como, uma nova interligação de bairros, melhorando a mobilidade urbana do Município.

Verifica-se assim, que a doação de referida área ao Município, atende ao interesse público, uma vez que a população, em especial os moradores de referida região, contarão com mais uma opção de via pública, melhorando a mobilidade urbana dos que ali transitam.

Por final, sob o ponto de vista jurídico, acompanha a proposta o parecer jurídico que concluiu pela constitucionalidade do projeto de lei, laudo de avaliação da área, cronograma e orçamento das obras a serem executadas.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos a disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

Rodrigo Colauto Taborda
Secretário Municipal de Infraestrutura